

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR
BLANC (PROJETOS MUNICIPAIS DE ARTESÃOS)**

**Referente ao Edital nº 01/2025 para Seleção de Projetos Culturais de Artesãos no
âmbito da Lei Aldir Blanc.**

A Comissão Especial de Julgamento, designada pelo Decreto nº 21, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento da Comissão e o Edital nº 01/2025, vem apresentar o presente PARECER FINAL referente à análise, classificação e seleção dos projetos culturais apresentados por artesãos do município de Verdelândia.

Após a conclusão das etapas de habilitação e avaliação de mérito, conforme detalhado na ata da reunião desta Comissão, e considerando os critérios de avaliação estabelecidos no edital, apresentamos a relação dos projetos culturais SELECIONADOS na quantidade de 15 (quinze) previsto no edital 01/2025 para receberem os recursos da Lei Aldir Blanc, em ordem de classificação:

| Classificação | Nome do Proponente (Artesão ou Representante do Grupo) | Título do Projeto | Pontuação | Pontuação Final |
|----------------------|---|------------------------------------|------------------|------------------------|
| 01 | VALDITE JESUS DE ANDRADE | OFICINA DE BORDADO PONTO CHEIO | 80 | 80 |
| 02 | MARIA DE LAURA JESUS ANDRADE | OFICINA DE COSTURA CRIATIVA | 80 | 80 |
| 03 | MAÉVE DA SILVA TEXEIRA | PINTURA EM TECIDO | 80 | 80 |
| 04 | TAMÍRIS SILVA TEXEIRA | BRINCANDO, APRENDENDO, CONTAÇÃO DE | 80 | 80 |

| | | | | |
|-----------|--|--|------|----|
| | | HISTÓRIA, PINTURA E ARTESANATO EM EVA | | |
| 05 | DAIANE SOUZA RIBEIRO | CORES EM TEXTURAS | 80 | 80 |
| 06 | MARIA JOSÉ DE JESUS BARBOSA | OFICINA DE BORDADOS PONTO CHEIO | 79,5 | 80 |
| 07 | ANTÔNIO DE JESUS BARBOSA | OFICINA DE PINTURAS EM TELAS | 76 | 76 |
| 08 | MARIA APARECIDA DE JESUS | RAÍZES CULTURAIIS | 72 | 72 |
| 09 | JOÍLSON DE CÁSSIO DINIZ | ESCULPINDO EM MADEIRA E RECURSOS NATURAIS | 71 | 71 |
| 10 | MARIA JOSÉ DINIZ SILVA | TUDO VIRA ARTE | 65 | 65 |
| 11 | KÁTIA LUCIANA NOVAIS TRINDADE | A ARTE QUE VIVE EM MIM | 62 | 62 |
| 12 | CAIO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA | LENTEIS QUE BRILHAM | 61 | 61 |
| 13 | CLAUDINEY PEREIRA BARBOSA | ARTE DO BEM | 59 | 59 |
| 14 | FARLEY MÁRCIA LIMA ANTUNES SILVEIRA | MÃOS EM AÇÃO | 52 | 52 |
| 15 | LUZINETE DE JESUS BARBOSA FERNANDES | MÃOS QUE BORDAM | 52 | 52 |

Considerações Finais:

A Comissão Especial de Julgamento reconhece a diversidade e a qualidade das propostas apresentadas pelos artesãos de Verdelândia, evidenciando a riqueza e a importância do artesanato local para a cultura do município. A seleção dos projetos acima listados reflete a análise criteriosa e imparcial desta Comissão, buscando contemplar iniciativas que demonstrem relevância cultural, qualidade técnica, viabilidade de execução e potencial de impacto na comunidade artesã e na sociedade em geral.

Ressaltamos que a presente seleção está sujeita à disponibilidade dos recursos da Lei Aldir Blanc destinados ao município de Verdelândia e aos procedimentos de homologação e demais trâmites administrativos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Agradecemos a dedicação e o empenho de todos os membros desta Comissão durante o processo de análise e avaliação dos projetos.

Em tempo, informamos que a relação dos projetos NÃO SELECIONADOS, com as respectivas justificativas (quando aplicável, conforme previsto no edital), será divulgada em documento separado, em cumprimento aos princípios da transparência e do direito à informação.

Verdelândia, 16 de maio de 2025.

Maria Isabela Martins Abreu Fiuza
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

João Pedro Costa Madureira
Secretário(a) da Comissão Especial de Julgamento